



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

27 outubro 22

Edição nº 092

Página 1 de 4

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO Portarias	2
FINANÇAS Justificativa - Outubro	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330

**ADMINISTRAÇÃO | Portarias****PORTARIA Nº 12.018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

“REVOGA A PORTARIA 11.425 DE 24/11/2021 e DESIGNA a Sra. SÔNIA REGINA CIZIK, Assistente Social, como Secretária Executivo dos Conselhos Municipais de Direitos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal do Idoso).

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - R E V O G A R a Portaria 11.425 de 24 de Novembro de 2021 e DESIGNA a Sra. SONIA REGINA CIZIK, Assistente Social, portador da Cédula de Identidade RG. 6.135.843-5-SSP/SP, CPF. 695.416.048-20 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 62781 Série 0300SP, como Secretária Executivo dos Conselhos Municipais de Direitos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 24 de outubro de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

DANIELA TARDELI DE OLIVEIRA ORLATO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 12.019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“SUBSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE JARINU E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARINU, E O LAR EDUARDO FERRARA, FAZ A DESIGNAÇÃO DO RESPECTIVO GESTOR DOS REFERIDOS TERMOS, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 35, INCISO V, ALÍNEAS ‘g’ E ‘h’ DA LEI nº 13.019/2014”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Fomento nº 001/2022, firmado entre o Município de Jarinu e a Organização da Sociedade Civil “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jarinu” e Termo de Fomento nº

012/2021 firmado entre o Município de Jarinu e “Lar Eduardo Ferrara”, os membros abaixo relacionados:

- ANA LUCIA MENDES (SMADS)
- TATIANE GOMES DE SOUZA (SMADS)
- KLEYTON ROMERO DIAS (SMF)
- RENATA SILVA FERNANDES DOS SANTOS (SMADS - SUPLENTE)

Art. 2º - DESIGNAR como GESTOR das Parcerias em referência a Sra. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, MARIA TÂNIA TAFARELO ANTÃO FERNANDES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, em 24 de Outubro de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

DANIELA TARDELI DE OLIVEIRA ORLATO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 12.020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS DIREITOS INERENTES AO CARGO AO SERVIDOR MUNICIPAL SR. DANIEL ROBERTO DOS SANTOS DI SEVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR em conformidade com o PROAD nº 24915/2022 e Convênio estabelecido entre as partes assinado em 28/09/2022, a CESSÃO do servidor Sr. DANIEL ROBERTO DOS SANTOS DI SEVO portador da Cédula de Identidade RG. 24.264.281-7-SSP/SP, CPF. 306.146.528-42 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 21968 Série 00271-SP, para prestar serviços na função de Auxiliar Administrativo junto à Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista a partir desta data, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 26 de Outubro de 2022.



DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

DANIELA TARDELLI DE OLIVEIRA ORLATO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

FINANÇAS | Justificativa - Outubro

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12185 com data de 19/11/2020 no valor de R\$ 606,00;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12184 com data de 19/11/2020 no valor de R\$ 2.198,00;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12112 com data de 05/11/2020 no valor de R\$ 6.950,00;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12171 com data de 17/11/2020 no valor de R\$ 149,04;

O pagamento das referidas notas fiscais se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, tratando-se de empresa de materiais para construção, para manutenção e conservação dos prédios públicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Tendo as razões expostas em vista justificando a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 06 de Outubro de 2022

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA referente a nota fiscal nº 7499 com data de 02/09/2020 no valor de R\$ 13.647,71;

O pagamento da referida nota fiscal de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, especificamente na área dos serviços públicos de infraestrutura, para normalizar o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, essencial para a manutenção das vias do município, em especial a área central. Tendo as razões expostas em vista justificando a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Jarinu, 11 de Outubro de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP referente a nota fiscal nº 3607 com data de 10/09/2020 no valor de R\$ 8.333,34;

O pagamento da referida nota fiscal de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, vez que a empresa em questão é laboratório que presta serviços de análises clínicas, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Justificados a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os



efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 11 de Outubro de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI (PCJ) referente a contribuição de custeio dos meses de Abril a Junho e Outubro a Dezembro 2018.

O pagamento dos referidos meses em atraso de forma antecipada e parcelada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, para que possa participar de forma confortável dos projetos lançados pelo Consorcio, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Justificados a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 21 de Outubro de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 252 de data de 24/09/2020 no valor de R\$ 981,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 341 de data de 24/09/2020 no valor de R\$ 720,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 340 de data de 24/09/2020 no valor de R\$ 520,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 339 de data de 24/09/2020 no valor de R\$ 250,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 245 de data de 26/06/2020 no valor de R\$ 840,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 209 de data de 17/02/2020 no valor de R\$ 700,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 247 de data de 22/07/2020 no valor de R\$ 360,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 335 de data de 22/07/2020 no valor de R\$ 348,80 parcial;

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada e parcelada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura Empresa contratada para prestação de serviços de manutenção da frota de veículo da Prefeitura Municipal, solicitado pela secretaria municipal de Educação.

Justificados a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 11 de Outubro de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo
Secretário de Finanças